



EDITAL Nº. 08, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE AGRONOMIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE AGRONOMIA DO CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL, instituída pela Instrução de Serviço nº 43/2017 e nº 47/2017-CPCS do Campus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Editais Prograd nº 86/2017 e nº 87/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

| UNIDADE | ÁREA/SUBÁREA | RT | Nº DE VAGAS | CLASSE | DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO |
|---------------------------|-----------------------------|----|-------------|-----------|------------------------------|
| CHAPADÃO DO SUL/MS | | | | | |
| CPCS | Ciências Agrárias/Agronomia | 40 | 01 | Adjunto A | 16.08.2017 |

2. DA REMUNERAÇÃO

| CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO: | REGIME DE TRABALHO 20 HORAS | | REGIME DE TRABALHO 40 HORAS | |
|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| | VENCIMENTO BÁSICO | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO | VENCIMENTO BÁSICO | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO |
| Adjunto A | R\$ 2.236,29 | R\$ 1.068,78 | R\$ 3.117,22 | R\$ 2.580,39 |
| Assistente A | | R\$ 531,73 | | R\$ 1.091,90 |
| Auxiliar, se Especialista | | R\$ 171,79 | | R\$ 410,67 |
| Auxiliar, se Graduado | | ---- | | ---- |

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- g) Formação Exigida (Requisitos):
 - Graduação em Agronomia;
 - Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em: Ciências Agrárias ou áreas afins.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação inicial estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP).

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador no **dia 8 de junho de 2017 das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, para candidatos com a titulação de doutorado**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP), Bloco I, do Campus de Chapadão do Sul, localizado na Rodovia MS 306, Km 105;
- 5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor para a classe Adjunto A, poderão inscrever-se no dia 9 de junho de 2017, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos para a classe Assistente A, com o título de mestre;**
- 5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no dia 12 de junho de 2017, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos para a classe Auxiliar com título de especialista;**
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 14 de junho e afixada no mural da Universidade.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 7h30min do dia 19 de junho de 2017, na sala de videoconferência, Bloco I;
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia 19 de junho de 2017, a partir das 8 horas, com duração máxima de 3 horas, na sala de videoconferência, Bloco I;
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia 20 de junho de 2017, a partir das 7h30min, na sala de videoconferência – Bloco I e terá duração entre 40 e 50 minutos, para cada candidato;
- 6.5 – O Edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da Direção do Campus, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.
- 7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, somente com a entrega do diploma para a contratação, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

7.4 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Sistemas de criação utilizados na bovinocultura de corte
2. Qualidade na Pós-Colheita de frutas e hortaliças
3. Manejo de leitões
4. Implantação de pastagens cultivadas

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

MARQUES, D.C. Criação de bovinos. Belo Horizonte: CVP Consultoria Veterinária e Publicações, 586p. 2003.

OETTERER, M.; REGINATO-Darce, M. A.B.; SPOTO, M. H. F. Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos. São Paulo: Manoli, 2006. 612p.

PIRES, W. Manual de pastagens: formação, manejo e recuperação. Viçosa: Editora UFV, 235p. 2006.

SAMPAIO, A.A.M.; FERNANDES, A.R.M.; HENRIQUE, W. Avanços na exploração de bovinos para a produção de carne. Jaboticabal: Editora FUNEP, 467p. 2006.

SOBESTIANSKY, J.; WENTZ, I.; SESTI, L.A.C.; SILVEIRA, P.R.S. da. Suinocultura intensiva. EMBRAPA. 1998.

Chapadão do Sul-MS, 5 de junho de 2017.

Prof. Dr. Sebastião Ferreira de Lima
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Nerison Luis Poersch
Membro

Profa. Dra. Meire Ap^a. Silvestrini Cordeiro
Membro

Téc.Adm. Simone Barros Viegas
Membro



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

| | | | |
|-----------------|--|-----------------------------|--|
| EDITAL PREG Nº: | | EDITAL COMISSÃO ESPECIAL Nº | |
| CAMPUS: | | | |
| ÁREA/SUBÁREA: | | | |

CLASSE: AUXILIAR, Nível I com:

| | | | | | | | |
|--------------------------|-----------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------|--------------------------|-----------|
| <input type="checkbox"/> | GRADUAÇÃO | <input type="checkbox"/> | ESPECIALIZAÇÃO | <input type="checkbox"/> | MESTRADO | <input type="checkbox"/> | DOUTORADO |
|--------------------------|-----------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------|--------------------------|-----------|

REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA):

| | | | |
|--------------------------|----------|--------------------------|----------|
| <input type="checkbox"/> | 20 HORAS | <input type="checkbox"/> | 40 HORAS |
|--------------------------|----------|--------------------------|----------|

OBS: ANEXAR DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO(A): _____

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

_____ – MS, _____ de _____ de _____

Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, declaro que:

- Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses. (impedimento previsto nas Leis no 8.745/1993 e 9.849/1999).
- Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigo 1o e 2o graus) de que trata a Lei no 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive:
aposentado? Sim Não
em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante? Sim Não
- Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**Em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de - _____
_____ cumpro diariamente, no horário de _____
às _____ horas, conforme CERTIDÃO EM ANEXO À PRESENTE DECLARAÇÃO.**

Local e data

Assinatura